



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº. 844/93

AUTORIZA PAGAR DESPESAS DE
CONSERVAÇÃO DA VIATURA DA /
POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN- /
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂ-
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal /
autorizado a pagar despesas de conservação, quando necessário,
da viatura da Polícia Militar, destacamento de Romelândia.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei, /
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 17
dias de junho de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

Registrado

ARSENIO SCALCO

